



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001-37, com sede na Avenida das Baraúnas, Nº 351, Bodocongó, Campina Grande, Paraíba, CEP.: 58.109-763, Tel.: (83) 3315-3303, e-mail: reitoria@setor.uepb.edu.br, mantenedora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, neste ato, representado pelo(a) senhor(a) **CÉLIA REGINA DINIZ**, portador do CPF sob o Nº ***.698.374-**, portador(a) da Cédula de Identidade sob o Nº *593**, expedida pela SSP/PB, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto e Nomeação publicada no Diário Oficial em 11 de dezembro de 2020, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, em decorrência do Processo (2500000021.001896/2024-94), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a **Defensoria do Estado de Pernambuco e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)**, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados - pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08, podendo chegar a 40 horas semanais nos cursos que alternam teoria e prática

Na modalidade de estágio que seja voluntário (não-obrigatório), a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I – proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII – adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do

estudante;

IX – reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X – Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI – Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;

III – Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;

IV – Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;

V – Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - MANTENEDORA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)

PARTÍCIPE

CÉLIA REGINA DINIZ

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **CELIA REGINA DINIZ**, em 14/08/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 14/08/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 14/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 14/08/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50501577** e o código CRC **919B07C2**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº825/2024 Designar a Excelentíssima Defensora Pública ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 291.517-0, para apresentar contrarrazões recursais nos autos nº 0022917-33.8.17.2370, em trâmite na 2ª Câmara Criminal - Recife. (SEI 2500000027.003275/2024-95)

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº826/2024 Designar o Excelentíssimo Defensor Público ISABEL BATISTA PÁDUA, matrícula nº 298.419-9, para acompanhar visita técnica no dia 11/09/2024, às 10h, objeto da lide nos autos do processo nº 0010725-84.2015.8.17.0810, do juízo da Sub-Comissão Regional de Soluções Fundiárias - Núcleo da Capital e Região Metropolitana. (SEI 2500000002.002878/2024-58)

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº829/2024 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014; CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 - DPE/PE, de 18 de setembro de 2018, publicado em 22 de setembro de 2018, que homologa o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a nomeação de todos os candidatos, da lista regular, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I; CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados que realizaram pedido de final de fila;

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I.

Table with 3 columns: Classificação Geral, Nome, Inscrição. Lists candidates like RAISSA BARBOSA ASSIS, CAMILA NUNES DE CARVALHO, BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA, etc.

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral do Estado

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 830/2024 Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22.10.2016 (dos(as) Excelentísimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo):

Table with 5 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA, PROCESSO SEID/PPPE. Lists names and dates for various employees.

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº827/2024 O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.768, de 25/09/2008 e o Provimento nº11 de 11 de agosto de 2016, que regulamenta o Programa de Estágio nesta Defensoria Pública; CONSIDERANDO o disposto no Edital do Processo Seletivo 01/2023, publicado em 24/04/2023, que abriu as inscrições para a seleção pública do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

RESOLVE: PRORROGAR a validade do Processo Seletivo nº 01/2023 por seis meses, com efeitos retroativos ao dia 15.07.2024. Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº828/2024 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 97, VI da Resolução nº10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e considerando a conclusão e Recomendação da Comissão Processante da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, Processo Administrativo Disciplinar nº 250000165.000272/2024-15; RESOLVE: Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de suspensão, nos termos do art. 48, §3º da Resolução nº10/2024, por 15 (quinze) dias ao(a) membro da Defensoria Pública do Estado, XXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX.

Art. 2º Determinar que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública adote as providências necessárias para a comunicação ao(a) membro e para o cumprimento integral da presente decisão. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (SEI nº 250000165.000272/2024-15)

Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº831/2024 Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público EDUARDO ARRUDA MOTA E ALBUQUERQUE, matrícula nº 084.118-8, de 10 (dez) dias, a partir de 03/09/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000148.000002/2024-12). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº832/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública NATHALIA CRISTINE CLAUDINO DE ARAUJO CORREIA, matrícula nº 299.116-0, de 10 (dez) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000109.000518/2024-23). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº833/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública JESSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARAES, matrícula nº 299.104-7, de 10 (dez) dias, a partir de 09/09/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo - SEI 2500000074.001088/2024-10). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº834/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA DE LOURDES SIQUEIRA SALES, matrícula nº 120.760-1, de 10 (dez) dias, a partir de 09/09/2024, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 23/09/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000059.004295/2024-14). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº835/2024 Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 1º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública VANESSA SUELIA SARAIVA DE LUNA, matrícula nº 296.540-3, de 90 (noventa) dias, a partir de 10/09/2024. (Processo - SEI 2500000137.000202/2024-02). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº836/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ALINE JESUS DA ROCHA SILVA, matrícula nº 297.742-7, de 30 (trinta) dias, a partir de 01/09/2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000090.000699/2024-34). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº837/2024 Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI, matrícula nº 298.875-5, dos dias 16/08/2024, 27/08/2024, 29/08/2024 e 30/08/2024, referentes às eleições de 2022. (Processo - SEI 2500000134.000541/2024-37). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº838/2024 Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 117.402-9, de 19 (dezenove) dias, a partir de 07/10/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000148.000002/2024-12). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº839/2024 Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 3º decênio, ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 117.402-9, de 60 (sessenta) dias, sendo 30 (trinta) dias, a partir de 04/12/2024 e 30 (trinta) dias, a partir de 10/02/2025. (Processo - SEI 2500000137.000202/2024-02). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº840/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública FLÁVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 298.464-4, de 10 (dez) dias, a partir de 05/09/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo - SEI 2500000079.000808/2024-71). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº841/2024 Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS LHO, matrícula nº 298.543-8, de 10 (dez) dias, a partir de 15/10/2024, referentes ao exercício 2023 (1ª parcela). (Processo - SEI 2500000079.000821/2024-73). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº842/2024 Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública FRANCINETE BARROS DA SILVA, matrícula nº 118.295-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 17/08/2024, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2022. (Processo - SEI 2500000013.003368/2024-71). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº843/2024 Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública FRANCINETE BARROS DA SILVA, matrícula nº 118.295-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 15/08/2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela). (Processo - SEI 2500000013.003368/2024-79). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº844/2024 Deferir o gozo de licença prêmio, referente ao 4º decênio, à Excelentíssima Defensora Pública ROSA MARIA LEITE DE MENDONÇA, matrícula nº 087.854-5, de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/04/2024. (Processo - SEI 2500000091.000888/2024-05). Defensoria Pública-Geral, em 17 de agosto de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 - Processo Licitatório Nº 028/2024 - Pregão Eletrônico Nº 009/2024. Objeto: Fornecimento de Materiais de Limpeza, que teve como vencedoras as empresas (1) MILL ENLUM LICTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 41.467.016/0001-96, no importe de R\$ 32.947,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos); (2) VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO, CNPJ/MF Nº 02.782.453/0001-42, no importe de R\$ 151.320,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais); (3) GUSIPIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 30.324.882/0001-06, no importe de R\$ 85.183,10 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos); (4) SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO, CNPJ/MF sob o Nº 04.951.130/0001-24, no importe de R\$ 107.939,00 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais); (5) FORTELE COMERCIO DE DESCARTEVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 12.206.201/0001-39, no importe de R\$ 57.026,00 (Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Oito Reais). Vigência: 14 de Agosto de 2024 até 18 de Agosto de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS Contrato Nº 076/2024 - Processo de Adesão Nº 007/2024 à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 900/05/2024, Processo Nº 23229.001/2023-SI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, com a PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 05.340.639/0001-30, que tem como objeto o Gerenciamento da Manutenção da Frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, envolvendo a Implantação e Operação de um Sistema Informatizado, via Internet. Vigência: 14 de Agosto de 2024 até 13 de Agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0399.4355.0000.0500000.000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000488, de 09 de Agosto de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Agosto de 2024.

Contrato Nº 075/2024 - Processo Licitatório Nº 034/2024, Dispensa Nº 017/2024, com a CETAP - CENTRO TECNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITARIO, CNPJ/MF sob o Nº 00.148.580/0002-40, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria para Realizar Diagnóstico da Infraestrutura de TI, tendo em vista a atividade descrita no PDI da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 09 de Agosto de 2024 até 07 de Outubro de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0399.1919.0000.0500000.000.4.4.90.46. Nº e Data de Empenho: 2024NE000477, de 02 de Agosto de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2021 - Processo Licitatório Nº 032/2021, Dispensa Nº 014/2021, com a empresa ÁGIL - AGILIDADE COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF sob o Nº 04.809.027/0001-75, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste do contrato que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajustamento de Preços pelo INPC/IE do Contrato de Locação de Imóvel situado Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1.450, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.060-001, mais especificamente e, exclusivamente, Bloco A, Casarão e 32 (Trinta e Duas) Vagas de Estacionamento localizadas no Subsolo. Vigência: 02 de Julho de 2024 até 01 de Julho de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000.000.3.3.90.38. Nº e Data de Empenho: 2024NE000447, de 01 de Julho de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000.000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000448, de 01 de Julho de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Agosto de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS Cooperação Técnica Nº 019/2024 firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA (UEPB), mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001-37, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e 96 de Pós-Graduação, bem como do Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 14 de Agosto de 2024 até 13 de Agosto de 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Agosto de 2024. Recife, 17 de Agosto de 2024. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Logo of Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Text: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas. 1º SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira. 2º SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa. CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto. COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva.

CHEFE DE GABINETE João Duarte Correia Lima Neto. SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto. SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcolorado Domingues. DEFENSOR PÚBLICO CIVIL DA CAPITAL José Fabrício Silva de Lima. SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodrigues Neves. SUBDEFENSOR CIVIL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior. SUBDEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL Mariliza Tenório Cardoso.

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS Gabriel Gonçalves Leite. SUBDEFENSORIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO Jeovana Carmen de Melo Colaço. ACESSORIA DA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira. Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez. Ouvidora-CG Liliana Maria Cabral de Barros. ACESSORIA DE IMPRENSA Dany Amorim.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Endereço: Rua Marques Amaro, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330. Contato telefônico: (81) 994883026. e-mail: ascampdp@defensoria.pe.gov.br. Instagram: @defensoriape. Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Twitter: DefensoriaPE. www.defensoria.pe.def.br